

LEI Nº 1.773/2008

EMENTA: Cria o Projeto Olhos Abertos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 036/2008 – Legislativo.

Art. 1º – Fica denominado Projeto Olhos Abertos, o programa de atendimento de oculistas a alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo, junto as secretarias de Educação e Saúde, responsáveis por criar um calendário mensal de atendimentos aos alunos, com médicos oculistas e distribuição gratuitas de óculos aos alunos que necessitarem, bem como tratamento e cirurgias nos casos mais graves.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de dezembro de 2008

Dimas Pereira Dantas

- PRESIDENTE -

José Moura Filho

- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha

- 2º SECRETÁRIO -